

Projeto de Resolução n.º 857/XV/1.^a

Recomenda ao Governo a elaboração de um relatório sobre o financiamento da Jornada Mundial da Juventude

Exposição de motivos

Foi no final da Jornada Mundial da Juventude (JMJ) de 2019, no Panamá, que Portugal descobriu que seria o próximo país anfitrião deste evento. Este anúncio foi recebido com entusiasmo não só pela classe política portuguesa, mas também pela sociedade portuguesa e membros da igreja. Inicialmente, esta JMJ iria se realizar em 2022, mas foi adiada para 2023 por força da pandemia de COVID-19 que se abateu sobre o mundo em 2020.

Portugal teve então cerca de quatro anos para organizar e preparar este evento e, apesar das maiores polémicas em volta desta JMJ terem surgido perto ou durante as datas da sua realização, os anos que antecederam não foram livres de problemas e contestações, nomeadamente com o caso da construção do Palco Tejo, um altar-palco construído propositadamente para acolher o evento e que agora, supostamente, poderá acolher outro tipo de eventos. Para além disto, é impossível esquecer as polémicas que se abateram sobre a Igreja Católica Portuguesa (ICP) devido às mais de 4800 vítimas de abusos sexuais por parte desta instituição, bem como devido à resposta dada pela ICP tida como insuficiente por muitos.

Apesar de tudo isto, a realização da JMJ concretizou-se entre os dias 1 e 6 agosto, tendo como cidade anfitriã Lisboa e trazendo cerca de 1 milhão e 500 mil peregrinos a Portugal. Não podemos deixar de referir que o Papa Francisco trouxe mensagens importantes sobre o futuro dos jovens, o combate às alterações climáticas e a proteção da nossa casa comum, assim como, o respeito pela diversidade e orientação sexual de cada pessoa. No entanto, e apesar do destaque do evento, existem alguns pontos desta organização que têm de ser escrutinados pelas entidades competentes, algo que o PAN não pode deixar de exigir. Um destes pontos foi a normalização da contratação por

ajuste direto para a realização da JMJ. Se já era incompreensível que o Estado português, ao contrário de outros países, tenha pago a realização das jornadas, mais se torna quando, mesmo tendo tido quatro anos para preparar as jornadas, tenha recorrido ao ajuste direto em cima da realização do evento.

O ajuste direto é um tipo de contratação pública consagrado no Código dos Contratos Públicos (CCP) onde “a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta.”. Este pode ser preterido para contratos de empreitada de obras públicas quando o valor é inferior a 30 mil euros, inferior a 20 mil euros para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços ou inferior a 50 mil euros noutros casos que não se insiram nas categorias anteriormente mencionadas. Os Artigos 24.º, 25.º, 26.º e 27.º do CCP estabelecem os moldes em que o ajuste direto poderá ser utilizado em diversos casos. Resumindo o seu conteúdo, um contrato por ajuste direto pode ser celebrado em caso de concorrência inexistente ou insuficiente ou em casos em que a urgência da aquisição destes serviços seja de tal forma significativa e relevante que justifiquem a não realização dos demais procedimentos exigidos na contratação pública. A alínea c) do Artigo 24.º CCP diz-nos que, no que toca à escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos, este pode ser utilizado no seguinte contexto: “Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.

Como supramencionado, foi anunciada a realização da JMJ em Portugal no ano de 2019 e a sua realização foi adiada um ano, passando de 2022 para 2023. Por isso, é com alguma perplexidade que verificámos que 93% dos contratos da JMJ foram ajustes diretos¹. Dos 41 milhões de euros gastos na JMJ, 211 foram ajustes diretos sem consulta prévia, 22 com consulta prévia e apenas 18 por concurso público, onde várias entidades

¹ <https://www.jn.pt/274013566/jornada-da-juventude-teve-ajustes-diretos-em-93-dos-contratos/>

concorrem pela concretização do contrato em causa. Portugal já sabia que ia acolher este evento desde 2019, pelo que o argumento da “urgência” que pode ser utilizado para justificar a proliferação deste tipo de contratação acaba por ser inválido ou simplesmente demonstrativo da incompetência de algumas das várias entidades que requereram a esta forma de contratação pública.

No entender do PAN, a contratação pública por ajuste direto deve ser a exceção e não a regra. Apesar de não ser perfeito, o regime de contratação por concurso público prevê que várias entidades compitam pelo contrato em questão, contrariamente ao caso do ajuste direto, em que apenas uma entidade é convidada a concretizar os serviços propostos. Isto não só levanta múltiplas questões ao nível da transparência na atribuição e aplicação destes contratos, mas também poderá colocar em causa o princípio da boa aplicação dos dinheiros públicos que deve ser imperar aquando da utilização dos mesmos. No entanto, a contratação por ajuste direto para a realização da JMJ proliferou devido ao Artigo 149.º do Orçamento do Estado para 2022 (OE2022), que permite o ajuste direto em contratos cujo valor é inferior ao definido nos números 3 e 4 do Artigo 474.º do CCP. Estes são utilizados em caso de contratação através do concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação e não pelo regime de ajuste direto, pelo que passou a ser permitido o ajuste direto para valores muito superiores ao anteriormente verificado. Para além disto, este artigo do OE2022 elimina várias limitações exigidas pelo CCP e dispensa a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, necessitando este de ser notificado até 10 dias após a celebração do contrato.

Apenas um dia após o fim da JMJ, o presidente da Fundação Jornada Mundial da Juventude, D. Américo Aguiar, prometeu transparência, garantindo que as contas deste evento seriam justificadas “até ao cêntimo”. É do entender do PAN que o Governo não só deverá ter um papel ativo neste processo, como deverá liderar os respetivos esforços no garante pela transparência. Por isso, queremos que seja apresentado um relatório completo e com todos os gastos da JMJ que deverá ser apresentado à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo o seguinte:

1. Que proceda à elaboração de um relatório sobre o financiamento da Jornada Mundial da Juventude que se realizou em Lisboa entre 1 e 6 de agosto de 2023.
2. Este relatório deverá conter o valor absoluto gasto na organização do evento anteriormente mencionado, bem como a sua especificação por tipo de contrato, empresa e uma descrição sobre o tipo de serviços/produtos adquiridos.
3. Este relatório deverá ser enviado para a Assembleia da República e para o Tribunal de Contas.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 14 agosto de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real